



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0015/2022 – REFERENTE TESTE SELETIVO**

SIMPLIFICADO 01/2021

**EDITAL Nº 001/2021/SEMADRH/PM/RO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2434 /2021 de 04 de dezembro de 2021**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, vem a público **CONVOCAR** os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em **até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato**.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:

- 11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 11.6.2- 01 (uma foto 3x4 ( colorida e atual)
- 11.6.3- Declaração de bens;
- 11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;( estadual e federal)
- 11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
- 11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
- 11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
- 11.6.8- Cartão CPF ( autenticada) 01(uma) via;
- 11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição;
- 11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP;
- 11.6.11-Certidão de Reservista;
- 11.6.12- Documentos de escolaridade 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- 11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento; **Obs. Se casado (CPF CONJUGE)**
- 11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos **(CPF DO MENOR DE 14 ANOS)**
- 11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
- 11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso.**
- 11.6.17-Comprovante de vacina COVID-19
- 11.6.18 – Declaração de não ser aposentado

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos - de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 09 de fevereiro de 2022.

EDÍLSON FERREIRA DE ALENCAR  
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
1.	09	PEDAGOGO	11	36º
2.	171	PEDAGOGO	11	37º
3.	302	PEDAGOGO	11	38º
4.	134	PEDAGOGO	11	39º
5.	376	PEDAGOGO	11	40º
6.	157	PEDAGOGO	11	41º
7.	110	PEDAGOGO	11	42º
8.	334	PEDAGOGO	11	43º
9.	461	PEDGOGO AUX. SALA/ ACOMP. ESPECIALIZADO	10	12º
10.	524	MONITOR DE ONIBUS	8	8º
11.	287	PROF. APOIO ESCOLAR CUIDADOR	8	9º
12.	133	AUX. SERV. GERAIS COZINHEIRA/ZELADOR	10	11º
13.	240	AUX. SERV. GERAIS COZINHEIRA/ZELADOR	10	12º